

O Grupo Terris trabalha diretamente com empresas Públicas e Privadas sendo necessário adotar um paradigma preventivo e baseado no risco, no sentido de criar mecanismos de prevenção para impedir a adoção de condutas e comportamentos ilícitos ou não éticos.

Neste sentido:

- O Grupo Terris está empenhado em realizar todos os negócios e parcerias com integridade e profissionalismo, de forma **justa e honesta**, de acordo com os mais elevados padrões éticos, cumprindo a legislação Nacional e Internacional aplicável;
- O Grupo Terris compromete-se em adotar medidas disciplinares e penais em relação ao suborno e corrupção, não permitindo qualquer ato ilícito de forma direta ou indireta - **tolerância zero**;
- O Grupo Terris tem como objetivo assegurar uma cultura de **confiança** com todas as Partes Interessadas, construindo relações duradouras e baseadas na **integridade**.

Assumimos como Principais Intenções e Orientações:

1. Cumprimento rigoroso da legislação anticorrupção e suborno, em qualquer país onde possamos realizar negócios e uma adequação atualizada aos propósitos dos negócios e condutas;
2. Ser preventivo e corretivo na identificação, detecção, mitigação e eliminação de riscos de subornos nos processos de relacionamento com os clientes, com os fornecedores e prestadores de serviços, com as instituições e autoridades públicas, aduaneiras, bancárias e reguladoras, com os consultores e prestadores de serviços e tecnologias de informação e comunicação, com as empresas participadas e que atuam sob controle do Grupo e na contratação e nas atividades dos colaboradores;
3. Proibir a conivência e anuência com atos ilícitos, não sujeitando o Grupo Terris e os seus colaboradores a riscos e a processos judiciais;
4. Acompanhar este conjunto de intenções e orientações, por um conjunto de objetivos, indicadores e metas, atualizados periodicamente e que nos permitam verificar o nível de cumprimento das nossas intenções e orientações e o funcionamento e a eficácia do nosso Sistema de Gestão Anticorrupção;
5. Criar um sistema que permita dar cumprimento à denúncia de atos suspeitos de práticas ilícitas, de acordo com a legislação em vigor, garantindo ao agente da informação, de que não será sujeito a represálias;
6. Desenvolver continuamente o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Anticorrupção, por forma a serem evidenciadas melhorias na matéria de corrupção e suborno;
7. O Grupo Terris efetivou um procedimento de modo a prevenir a oferta, o fornecimento e a aceitação de presentes, hospitalidades, doações e benefícios em que os mesmos se podem prescrever como um ato de suborno;
8. Dotar de autoridade, independência e competências o Comité Compliance, para que este leve a efeito estas intenções e orientações, desenvolva, supervisione e melhore o Sistema de Gestão Anticorrupção e estabeleça, divulgue e ponha em prática, um conjunto, necessário e conveniente, de consequências e penalizações, por incumprimento de requisitos e de outras imposições decorrentes do Sistema de Gestão Anticorrupção.

Esta política reflete o nosso compromisso contínuo na luta contra a corrupção e a nossa responsabilidade para com os mercados onde operamos. Adotamos uma política de tolerância zero em relação à corrupção e ao suborno, seja diretamente ou através de terceiros, em qualquer lugar. Reconhecemos que a nossa reputação em termos de integridade é um dos bens mais valiosos e que a corrupção é uma ameaça para o negócio e para os nossos valores.

Paulo Renato Gonçalves Reis

CEO do Grupo Terris: